

CONTRATO DE ARRENDAMENTO

Pelo presente instrumento particular de Comodato, de um lado **RODRIGO SILVA DIAS**, brasileiro, motorista, portador do CPF 066.507.446-89, residente e domiciliado na Avenida 30 de Junho, nº 222, Bairro Centro, São Jose da Barra/MG, de ora em diante denominado simplesmente **ARRENDATÁRIO**, e do outro lado, **ALEX HENRIQUE BUENO**, brasileiro, motorista, portador do CPF 098.228.076-94, residente e domiciliado na Avenida 30 de Junho, nº 222, Bairro Centro, São Jose da Barra/MG, de ora em diante denominado simplesmente **ARRENDANTE**, tem entre si justos e contratados o que segue:

PRIMEIRA – O **ARRENDANTE**, à justo título é senhor e legítimo proprietário dos veículos: Tipo CAMINHÃO TRATOR, marca SCANIA, modelo R124 GA NZ 420, ano fabricação 2007, Modelo 2007, cor BRANCA, CAP/POT/CIL 66 T, placa NJB-2730, Chassi nº 9BSR4X2A073615124, RENAVAL 00937518239; pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, cede-se em **ARRENDANTE** ao **ARRENDATÁRIO**, mediante as cláusulas e condições seguintes.

SEGUNDA - O prazo do arrendamento será de 60 (SESSENTA) meses, iniciando-se em 16 de Novembro de 2023 e findando-se em 16 de Novembro de 2028.

TERCEIRA – Todas as despesas com conservação e manutenção dos referidos veículos, objetos deste contrato, ficarão a cargo do **ARRENDATÁRIO**, que deverá mantê-los em perfeito estado de conservação e uso para assim restituí-los quando findo o presente contrato.

QUARTA - O **ARRENDATÁRIO**, a partir desta data fica responsável pelos pagamentos do IPVA, Seguro Obrigatório dos veículos e por todas as multas que vierem a existir, respondendo civil e criminalmente por eventuais acidentes que vierem a ocorrer.

QUINTA – O **ARRENDATÁRIO** não poderá sublocar e nem emprestar os veículos objetos do presente instrumento sem o expreso consentimento por escrito do **ARRENDANTE**.

SEXTA - No caso de venda dos veículos ou falecimento de qualquer um dos contratantes, o presente contrato considerar-se-á automaticamente cancelado e sem nenhuma validade.

SÉTIMA – Fica eleito o foro da comarca de Passos, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas ou pendências que possam surgir na execução do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas, destinando-se uma via para cada contratante.

São Jose da Barra, 16 de Novembro de 2023.

ARRENDATÁRIO:

Rodrigo Silva Dias

ARRENDANTE:

Alex Henrique Bueno